

**TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE NO BRASIL: ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DA
POLÍCIA FEDERAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO****WILDLIFE TRAFFICKING IN BRAZIL: ANALYSIS OF FEDERAL POLICE
OPERATIONS IN COMBATING ORGANIZED CRIME****TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE EN BRASIL: ANÁLISIS DE LAS
OPERACIONES DE LA POLICÍA FEDERAL EN LA LUCHA CONTRA EL
CRIMEN ORGANIZADO**

10.56238/revgeov17n3-206

Glennya Rodrigues Carvalho

Doutoranda e Mestre em Recursos Naturais do Cerrado

Instituição: Universidade Estadual de Goiás

E-mail: glennya@gmail.com

Joana D'arc Bardella Castro

Doutora em Economia

Instituição: Universidade Estadual de Goiás

E-mail: joanabardellacastro@gmail.com

RESUMO

O tráfico de fauna silvestre representa uma das principais ameaças à biodiversidade global e está frequentemente associado à atuação de redes criminosas organizadas. No Brasil, país que abriga uma das maiores diversidades biológicas do planeta, essa atividade ilícita provoca impactos significativos sobre populações naturais e compromete estratégias de conservação. O presente estudo tem como objetivo analisar a atuação repressiva da Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de fauna silvestre, com ênfase nas operações policiais voltadas à desarticulação de redes de crime organizado transnacional. A pesquisa adotou abordagem qualitativa de caráter exploratório, estruturada em duas etapas metodológicas: análise documental de notícias institucionais divulgadas em plataforma governamental oficial e análise bibliográfica da obra *Guerreiros da Natureza*, que aborda a história do combate aos crimes ambientais na Polícia Federal. A análise permitiu identificar diversas operações voltadas à repressão do tráfico de animais silvestres, evidenciando a diversidade de espécies envolvidas, a presença de táxons endêmicos e a crescente utilização de meios digitais e serviços postais para a comercialização ilegal. Os resultados demonstram que o tráfico de fauna apresenta dinâmica complexa e adaptativa, demandando estratégias integradas que articulem ações policiais, cooperação internacional, políticas públicas de conservação e produção científica

Palavras-chave: Comércio Ilegal. Corrupção. Organização Criminosa. Lavagem de Animais Silvestres.

ABSTRACT

Wildlife trafficking represents one of the major threats to global biodiversity and is frequently associated with organized criminal networks. In Brazil, a country that harbors one of the highest levels



of biological diversity in the world, this illegal activity generates significant impacts on natural populations and compromises conservation strategies. This study aims to analyze the repressive actions of the Brazilian Federal Police in combating wildlife trafficking, with emphasis on police operations targeting transnational organized crime networks. The research adopted a qualitative and exploratory approach, structured in two methodological stages: documentary analysis of institutional news published on an official government platform and bibliographic analysis of the book *Guerreiros da Natureza*, which discusses the historical development of environmental crime enforcement within the Federal Police. The analysis identified several police operations focused on wildlife trafficking, revealing the diversity of species involved, the presence of endemic taxa, and the increasing use of digital platforms and postal services for illegal wildlife trade. The findings indicate that wildlife trafficking operates through complex and adaptive dynamics, requiring integrated strategies that combine law enforcement, international cooperation, conservation policies, and scientific research.

Keywords: Illegal Trade. Corruption. Criminal Organization. Wildlife Laundering

RESUMEN

El tráfico de fauna silvestre representa una de las principales amenazas a la biodiversidad global y está frecuentemente asociado a la actuación de redes criminales organizadas. En Brasil, país que alberga una de las mayores diversidades biológicas del planeta, esta actividad ilícita provoca impactos significativos sobre las poblaciones naturales y compromete las estrategias de conservación. El presente estudio tiene como objetivo analizar la actuación represiva de la Policía Federal en el enfrentamiento al tráfico de fauna silvestre, con énfasis en las operaciones policiales orientadas a la desarticulación de redes de crimen organizado transnacional. La investigación adoptó un enfoque cualitativo de carácter exploratorio, estructurado en dos etapas metodológicas: análisis documental de noticias institucionales publicadas en una plataforma gubernamental oficial y análisis bibliográfico de la obra *Guerreiros da Natureza*, que aborda la historia del combate a los delitos ambientales en la Policía Federal. El análisis permitió identificar diversas operaciones dirigidas a la represión del tráfico de animales silvestres, evidenciando la diversidad de especies involucradas, la presencia de taxones endémicos y el uso creciente de medios digitales y servicios postales para la comercialización ilegal. Los resultados demuestran que el tráfico de fauna presenta una dinámica compleja y adaptativa, lo que exige estrategias integradas que articulen acciones policiales, cooperación internacional, políticas públicas de conservación y producción científica.

Palabras clave: Comercio Ilegal. Corrupción. Organización Criminal. Blanqueo de Fauna Silvestre.



1 INTRODUÇÃO

As raízes do tráfico de animais silvestres no Brasil remontam ao período da colonização portuguesa, quando as primeiras aves de plumagem exuberante e mamíferos carismáticos da fauna brasileira aportaram em Portugal (Renctas, 2016). A prática de aprisionamento de animais selvagens passou a ser adotada pelas realezas europeias desde o século XV (Dias, 2003). A partir de então, praticamente todas as grandes civilizações mantiveram exposições de animais como sinal de riqueza e poder, fazendo com que os governantes se sentissem ainda mais fortalecidos quando cercados de animais perigosos e exóticos (Medeiros, 2018). Nesse contexto, a posse de animais selvagens representava não apenas o domínio humano sobre as espécies consideradas feras, mas também a afirmação de poder social e político (Hancocks, 2001).

Desde então, a manutenção de espécimes da fauna brasileira, tanto domésticos quanto silvestres, como animais de estimação tem contribuído significativamente para a consolidação e o fortalecimento das redes de tráfico de fauna. Atualmente, essa prática de apropriação de animais figura como a terceira atividade criminosa com maior movimentação financeira no mundo, sendo superada apenas pelo tráfico de drogas e pelo comércio ilícito de armas e munições (Velden, 2019). Entretanto, independentemente da posição que ocupa na escala econômica da criminalidade, o número de animais silvestres traficados alcança tranquilamente a casa dos milhões de espécimes todos os anos, confirmando que o mercado negro de animais silvestres é responsável pela extinção de diversas espécies, além de colocar em sério risco muitas outras (Saraiva, 2009).

O Brasil, por abrigar uma das maiores biodiversidades do planeta, figura entre os principais fornecedores de animais silvestres no mercado ilegal internacional (Santiago, 2024). Embora o tráfico de fauna silvestre represente uma atividade altamente lucrativa para organizações criminosas, os esforços de combate ao tráfico ainda se mostram insuficientes diante das dimensões territoriais do país (Stassart *et al.*, 2024).

Nesse contexto, uma das estratégias para o enfrentamento do tráfico de animais consiste na implementação de ações de fiscalização eficazes, capazes de impedir ou, ao menos, reduzir as práticas associadas a essa atividade ilícita, contribuindo, assim, para mitigar seus impactos negativos sobre a biodiversidade, e conseqüentemente, sobre o meio ambiente (Almeida; Calandrini, 2021).

Nesse sentido, a atuação das instituições responsáveis pela repressão aos crimes ambientais torna-se fundamental para o enfrentamento dessa atividade ilícita (Pontes, 2022). Entre essas instituições, destaca-se a Polícia Federal (PF), órgão de segurança pública responsável, com exclusividade, pelo exercício das funções de polícia judiciária da União (BRASIL, 1988). No âmbito de suas atribuições, compete à PF investigar crimes contra a fauna silvestre de competência federal, especialmente aqueles que envolvem tráfico interestadual ou internacional, espécies ameaçadas de extinção e infrações ocorridas em áreas sob jurisdição federal, como aeroportos, rodovias federais e



Unidades de Conservação (Charity; Ferreira, 2020). Ademais, também cabe à instituição a investigação do tráfico internacional de produtos e subprodutos da fauna e da flora (Perazzoni; Cascardo Júnior, 2024).

A promulgação da Lei nº. 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, representou um marco no ordenamento jurídico ambiental brasileiro, ao tipificar uma série de condutas lesivas ao meio ambiente (BRASIL, 1998). Posteriormente, o Decreto nº 6.514/2008 passou a regulamentar as infrações e sanções administrativas previstas na Lei de Crimes Ambientais (BRASIL, 2008). Assim, ambos os diplomas normativos contribuem para o fortalecimento do arcabouço jurídico voltado à proteção da fauna silvestre. Contudo, a legislação ambiental brasileira ainda apresenta limitações, especialmente quanto à definição dos tipos penais relacionados ao tráfico de fauna, o que pode dificultar a plena efetividade das medidas repressivas (WWF; FREELAND, 2021; Macedo, 2015).

Todavia, apesar da existência desse arcabouço normativo, o tráfico de animais silvestres permanece como uma atividade criminosa recorrente e de elevada gravidade, frequentemente associada a redes organizadas e a complexas cadeias de captura, transporte e comercialização ilegal. Diante da persistência e da magnitude desse problema, a Câmara dos Deputados instituiu duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs): a CPI do Tráfico de Animais e Plantas Silvestres (2002–2003) e a CPI da Biopirataria (2005–2006). Essas comissões investigaram casos emblemáticos de tráfico de fauna, avaliaram a efetividade da legislação vigente e apresentaram propostas legislativas destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de proteção à biodiversidade (FREELAND; WWF, 2021).

Além das fragilidades normativas, o tráfico de animais silvestres está frequentemente associado a redes de crime organizado que utilizam complexas estratégias logísticas, falsificação de documentos e corrupção de agentes públicos para garantir o funcionamento das cadeias ilícitas (UNODC, 2020). Essas práticas incluem desde a captura ilegal de espécimes em ambiente natural até a utilização fraudulenta de registros administrativos e sistemas de identificação, com o objetivo de conferir aparência de legalidade aos animais comercializados, por meio da utilização indevida de dispositivos como microchips, *tags* ou anilhas (Stassart *et al.*, 2024).

Apesar da relevância do tráfico de fauna silvestre no cenário da criminalidade ambiental, ainda são relativamente escassos os estudos que analisam de forma sistemática a atuação das instituições policiais federais no enfrentamento desse crime. Nesse sentido, compreender as estratégias repressivas empregadas pelas autoridades responsáveis pela investigação desses crimes torna-se fundamental para o aprimoramento das políticas de combate ao tráfico de fauna.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar a atuação repressiva da Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de fauna silvestre, com ênfase nas operações policiais voltadas à desarticulação de redes de crime organizado transnacional. A análise baseia-se em dados



extraídos de matérias divulgadas na plataforma oficial do governo federal (gov.br), buscando compreender as estratégias e os resultados das ações policiais no combate ao tráfico de fauna.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa adota uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, estruturada em duas etapas metodológicas complementares: (i) a análise de conteúdo de notícias divulgadas em plataforma governamental oficial e (ii) a análise bibliográfica de literatura especializada. Ambas as etapas visaram compreender a atuação da Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de fauna silvestre, com atenção especial às operações realizadas e ao processo histórico de criação da divisão de repressão a crimes ambientais.

2.1 ETAPA I – ANÁLISE DE NOTÍCIAS

A primeira etapa da pesquisa consistiu na análise de conteúdo extraídas de notícias disponibilizadas no Portal Gov (www.gov.br), plataforma oficial do Governo Federal que reúne informações institucionais referentes à atuação de diversos órgãos da Administração Pública. A utilização dessa fonte está alinhada aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Ademais, fundamenta-se nos dispositivos da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, que assegura ao cidadão o direito de acesso amplo às informações públicas, contribuindo para o fortalecimento do controle social e da transparência na gestão pública.

A escolha dessa plataforma justifica-se pela sua função de centralizar e divulgar um volume significativo de informações institucionais, incluindo registros de investigações e operações conduzidas pela Polícia Federal no combate ao tráfico de fauna silvestre, o que a torna uma fonte relevante para a análise dessas ações.

A coleta de dados foi realizada entre os meses de janeiro e fevereiro de 2025. Para a realização das buscas foram empregados os termos “operação PF” e “tráfico de animais silvestres”, com o objetivo de refinar a seleção das notícias, uma vez que sua utilização de forma isolada resultava na inclusão de uma variedade de investigações não condizentes com os objetivos do presente estudo. Na etapa subsequente, foram aplicados os critérios de inclusão e exclusão para a seleção do material analisado. Como critério de inclusão, foram consideradas as notícias cujo conteúdo apresentava relação direta com o tráfico de fauna silvestre. Por sua vez, foram excluídos aqueles referentes a operações cujos títulos, subtítulos ou conteúdo não possuíam relação com a temática investigada. A aplicação desses critérios resultou na seleção de um conjunto de operações compatíveis com o recorte temático estabelecido pela pesquisa.



Para a organização e sistematização das notícias foi empregada a ferramenta computacional NotebookLM, desenvolvida pela *Google*, utilizada como suporte metodológico na gestão e estruturação das informações coletadas. A plataforma possibilitou a centralização das fontes documentais e auxiliou na organização dos dados em categorias analíticas previamente definidas. Ressalta-se que o uso da ferramenta teve caráter estritamente instrumental, atuando como apoio ao processo analítico conduzido pelos pesquisadores, sem substituir a interpretação crítica dos dados.

2.2 ETAPA II – ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA

A segunda etapa da pesquisa ocorreu com a análise bibliográfica da obra “Guerreiros da Natureza: A História do Combate aos Crimes Ambientais na Polícia Federal”, de autoria do ex-delegado da Polícia Federal Jorge Pontes. A escolha da obra justifica-se por sua relevância histórica e institucional, uma vez que apresenta um panorama detalhado da trajetória da Polícia Federal na repressão aos crimes ambientais no Brasil. Ademais, o conteúdo é enriquecido pela experiência do autor, que atuou como fundador da Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH) conferindo à análise uma perspectiva institucional qualificada sobre a estruturação e a evolução das operações de enfrentamento ao tráfico de fauna silvestre.

A análise foi conduzida entre os meses de fevereiro a março de 2025, com o objetivo de identificar elementos descritivos e operacionais sobre a atuação da Polícia Federal no combate ao tráfico de espécies, à biopirataria e às estruturas ilícitas associadas à exploração ambiental. A obra foi examinada a partir de uma abordagem qualitativa, com especial atenção às megaoperações conduzidas pela instituição, permitindo compreender o processo de evolução do aparato repressivo federal voltado ao enfrentamento do tráfico de fauna silvestre.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 OPERAÇÕES POLICIAIS REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL

A busca inicial na base de dados da plataforma Gov resultou em 13.964 notícias relacionadas a operações conduzidas pela Polícia Federal no enfrentamento ao tráfico de fauna. Após a aplicação do filtro “tráfico de animais silvestres”, o total foi reduzido para 66 operações. Desse total, 32 atenderam integralmente aos critérios previamente definidos pela pesquisa, enquanto 34 notícias foram excluídas por não se adequarem ao recorte temático. Dessa forma, o conjunto de dados foi constituído por 32 notícias referentes às operações conduzidas pela Polícia Federal no combate ao tráfico de fauna, no período compreendido entre 2013 a 2025.

As reportagens selecionadas foram analisadas, e os dados referentes às apreensões de fauna silvestre foram coletados e sistematizados. Para os fins deste estudo, consideraram-se apenas os



registros de animais cuja identificação taxonômica atingiu os níveis de gênero e espécie, com o objetivo de garantir maior rigor científico na análise das informações.

Os resultados indicam que o conjunto de espécies traficadas é composto por diferentes táxons, abrangendo tanto espécies ameaçadas, incluindo espécies endêmicas de elevada relevância para a conservação, integradas em planos de ação e a listadas em categorias de ameaça em esfera nacional e internacional, quanto espécies classificadas como Pouco Preocupante (LC). Esse padrão indica que a seleção das espécies alvo do tráfico não está condicionada exclusivamente ao seu *status* de ameaça, mas se relaciona, sobretudo, ao valor cultural, econômico ou simbólico atribuído a determinadas espécies.

Os resultados indicaram a ocorrência de algumas espécies exóticas mantidas como animais de estimação, bem como de espécies cinegéticas, cuja captura esteve associada ao abastecimento do comércio ilegal de caça.

Entre os grupos faunísticos, as aves destacam-se como as mais recorrentes no tráfico de animais silvestres. No âmbito desse grupo, os psitaciformes, figuram entre os mais visados, especialmente araras e papagaios, com destaque para *Anodorhynchus leari* (arara-azul-de-lear), *Guaruba guarouba* (ararajuba), *Amazona rhodocorytha* (papagaio-chauá) e *Ara ararauna* (arara-canindé), explorados sobretudo em razão de sua beleza ornamental e da capacidade de vocalização e imitação de sons.

Em seguida, observam-se os passeriformes, frequentemente capturados devido à qualidade do canto, à coloração das plumagens e à elevada demanda no mercado ilegal. Entre as espécies registradas destacam-se *Sporophila maximiliani* (bicudo-verdadeiro), *Sporophila angolensis* (curió), *Paroaria coronata* (cardeal) e *Tangara fastuosa* (pintor-verdadeiro).

Por outro lado, no grupo dos répteis, verifica-se que o conjunto de espécimes apreendidos abrange espécies consideradas carismáticas, como jabutis, iguanas e jiboias. Espécies de interesse científico e farmacológico, como a jararaca; além de espécies exóticas, a exemplo do gecko-leopardo (*Eublepharis macularius*). Esse conjunto reflete a diversidade de motivações que permeiam o tráfico de animais silvestres.

Entre os mamíferos, com predominância de primatas, destacam-se espécies emblemáticas, como o *Leontopithecus rosalia* (mico-leão-dourado), espécie endêmica e amplamente reconhecida como um dos principais símbolos de conservação no Brasil. A presença desse táxon entre os animais traficados evidencia o grau de sofisticação das redes criminosas, uma vez que a espécie possui elevado valor no mercado ilegal, especialmente no âmbito internacional, em razão de sua raridade e de seu apelo estético.

As apreensões também registraram a ocorrência de primatas endêmicos como *Sapajus robustus* (macaco-prego-de-crista), classificado como em perigo de extinção, e *Callithrix jacchus* (sagui-de-tufos-brancos), categorizado como pouco preocupante. Além disso, foram identificados



registros de *Sapajus sp.* (macaco-prego), apenas em nível de gênero, possivelmente em decorrência da dificuldade de identificação taxonômica no momento da apreensão. Esses primatas são frequentemente visados pelo tráfico em razão de características como inteligência, capacidade de adaptação e relativa facilidade de domesticação. De modo geral, essas apreensões indicam que o tráfico de primatas envolve tanto espécies endêmicas e ameaçadas quanto aquelas mais abundantes, frequentemente destinadas ao mercado ilegal doméstico.

Entre os peixes, destacam-se espécies submetidas à proteção durante o período de defeso, como o surubim-pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*), o caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*), o aruanã (*Osteoglossum bicirrhosum*) e o tambaqui (*Colossoma macropomum*), cuja captura é proibida durante a piracema. Ressalta-se ainda o pirarucu (*Arapaima gigas*), considerado uma das espécies mais emblemáticas da ictiofauna brasileira, que se encontra sob regime especial de proteção, com a captura restrita a áreas de manejo devidamente autorizadas.

Por sua vez, a pesca do piracatinga (*Calophysus macropterus*) foi proibida em todo o território nacional pela Portaria Conjunta nº 4/2023, editada pelos ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

3.1.1 Espécies endêmicas

Em relação as espécies endêmicas, os dados indicam a ocorrência de 44 espécies distribuídas entre aves, répteis, mamíferos, peixes e invertebrados. Desse total, 10 são classificadas como endêmicas do Brasil, correspondendo a aproximadamente (22,73%) do conjunto analisado.

O elevado percentual de espécies endêmicas reforça o papel do Brasil como guardião de uma biodiversidade singular e insubstituível no cenário global. As espécies identificadas incluem representantes de diferentes grupos taxonômicos, apresentando não apenas a riqueza biológica do país, mas também sua responsabilidade na conservação. Considerando que essas espécies ocorrem exclusivamente em território brasileiro, de modo que a perda implicaria extinção global.

3.1.2 Espécies exóticas

No que se refere às espécies exóticas registradas, destacam-se cinco ocorrências, incluindo répteis, um aracnídeo e um inseto. Embora representem apenas 11, 4% do total identificado, esse dado é relevante e merece atenção especial, em razão do potencial invasor que essas espécies podem apresentar.

Espécies como a píton (*Python sp.*) apresentam elevado potencial invasor, podendo ocasionar impactos significativos sobre populações nativas. A tartaruga-tigre-d'água (*Trachemys dorbigni*), o gecko-leopardo (*Eublepharis macularius*) e o escorpião-impedor (*Pandinus imperator*) são frequentemente introduzidos por meio do comércio de *pets* de estimação exóticos. Por sua vez, a barata



(*Nauphoeta cinerea*) é comumente utilizada como alimento para animais silvestres mantidos em cativeiro.

3.2 ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA DA LITERATURA ESPECIALIZADA

3.2.1 Criação do núcleo aos crimes contra o meio ambiente e a natureza

Um episódio vivenciado por Jorge Pontes, à época agente da Polícia Federal, durante uma missão noturna realizada em 1989, no rio Negro (AM), voltada ao combate ao tráfico de drogas e de produtos eletroeletrônicos, revelou a presença de diversas tartarugas de água doce durante a inspeção de uma embarcação. A ocorrência chamou a atenção para a dimensão da exploração ilegal de quelônios na região e constituiu um marco relevante para o desenvolvimento de iniciativas institucionais que, anos mais tarde, contribuíram para a criação de uma unidade especializada na repressão aos crimes contra a fauna silvestre.

Naquela época, a Polícia Federal não possuía atuação direta nas investigações de crimes ambientais, limitando-se, em geral, ao apoio operacional às ações conduzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Até o início dos anos 2000, a apuração de crimes ambientais no âmbito da Polícia Federal estava vinculada à Polícia Fazendária, órgão responsável pela coordenação e pelo controle dessas atividades investigativas (Pontes, 2022 p. 28).

Alguns anos depois, na segunda metade da década de 1990, já atuando como delegado da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro, Jorge Pontes relata ter observado um aumento expressivo nas apreensões de saguis, aves e aranhas no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão. Segundo o relato, essas ocorrências evidenciavam não apenas a frequência do tráfico de fauna, mas também a ausência de investigações mais aprofundadas sobre a origem e o destino desses animais.

Diante do aumento dessas ocorrências e da percepção da necessidade de uma estrutura policial dedicada especificamente à repressão dos crimes ambientais foi elaborada a “Proposta de Implementação ao Combate aos Crimes Contra o Meio Ambiente e a Natureza”, na qual as justificativas para a criação de uma unidade especializada foram apresentadas de forma clara, objetiva e fundamentada da seguinte forma:

O texto discorria preliminarmente sobre os milhões de dólares que o tráfico de espécies ameaçadas movimentava, sobre como a Polícia Federal poderia participar da repressão a esses delitos, o que seria muito positivo em termos de mídia, de imagem e até em captação de recursos orçamentários (Pontes, 2022 p. 17).

A proposta incorporava fotografias, ilustrações, colagens, timbre e o logotipo da futura unidade, organizados de maneira intencional com o propósito de tornar a apresentação do documento mais atrativa e compreensível. De acordo com Pontes (2022, p. 19), entre as ilustrações utilizadas, destaca-



se uma fotografia que se consolidou como símbolo da causa ambiental. Trata-se da imagem de quatro saguis-estrela (*Callithrix penicillata*) interagindo com um distintivo da Polícia Federal, publicada na capa do jornal *O Globo* em 1996 (Figura 1).

A fotografia foi registrada durante um flagrante de tráfico internacional de fauna silvestre no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, ocasião em que um comissário de bordo foi detido ao tentar transportar ilegalmente os animais para Roma.

Figura 1 - Filhotes de saguis apreendidos em operações da Polícia Federal



Fonte: Acervo Pessoal Jorge Pontes

O registro fotográfico alcançou ampla divulgação, conferindo significativo impacto midiático em relação à atuação da Polícia Federal e contribuindo para fortalecer sua legitimidade institucional no enfrentamento aos crimes ambientais:

A proposta de criação de uma unidade especializada em repressão foi encaminhada em janeiro de 1997. A partir de então, informações sobre ocorrências de tráfico de animais, principalmente no Aeroporto do Galeão, passaram a ser compartilhadas por colegas da Polícia Federal. Durante as apreensões eram realizados registros fotográficos e coletados dados relacionados ao *modus operandi* dos traficantes, com a finalidade de subsidiar futuras ações investigativas e repressivas, conforme relata Pontes:

Uma dessa situações, e que merece especial registro, foi o caso de um cidadão alemão de nome Marc Baungarten preso embarcando com 112 aranhas para a Europa. Fui ao aeroporto na hora da detenção. Aproveitei a deixa e aprofundi uma pesquisa mais prospectiva sobre o sujeito, sob a ótica da biopirataria. O caso ganhou a mídia por provocação nossa, muito mais em razão das imagens e da cena de dezenas de aranhas caranguejeiras enormes saindo de caixas de plástico (Pontes, 2022 p. 21).

A *notitia criminis* referente a um caso de tráfico internacional de duas araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) interceptadas pela *Douane Française* no Aeroporto de Paris Charles-de-Gaulle,



resultou na instauração de um inquérito no Brasil. A apreensão das aves, nativas da fauna brasileira, revelou um esquema de “lavagem de animais” envolvendo um criadouro de aves localizado no Chile.

O autor, então esclarece de forma objetiva o significado da expressão “lavagem de animais”:

Importante salientar que, assim como com dinheiro sujo, com automóveis furtados e com fugitivos da máfia, os animais silvestres são objeto de lavagem. Tudo que tem origem ilegal costuma ser “lavado”, isto é, falsamente legalizado pelos criminosos. Os animais retirados ilegalmente da natureza recebem *chips* e documentos atestando origem em cativeiro e criadouros legais, assim como procurados pela Interpol trocam de identidade para se livrarem da polícia (Pontes, 2022 p. 23).

O caso foi denominado Roissy, e a equipe policial passou a dedicar especial atenção à vulnerabilidade da arara-azul-de-lear, espécie endêmica da região do Raso da Catarina (BA), frequentemente alvo de pilhagens de ninhos destinadas a abastecer o tráfico internacional.

3.2.2 Criação da Delegacia de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH)

Nesse período, foi deflagrada a primeira operação da Polícia Federal voltada ao enfrentamento do tráfico de fauna, denominada Operação Papagaio. A ação contou com a cooperação do IBAMA e da Interpol, tendo como área de atuação a região de veredas situada entre os estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia (Pontes, 2022 p. 26).

Na sequência, foi realizada a Operação Chupinguaia, que teve como alvo um criadouro de aves localizado em Rondônia/RO. A operação alcançou ampla repercussão midiática, incluindo cerca de três minutos de cobertura no Jornal Nacional, o que conferiu significativa visibilidade à atuação da Polícia Federal (Pontes, 2022 p. 28). Contudo, para transportar mais de um milhão de reais em pássaros raros para o Jardim Zoológico de São Paulo, apreendidos durante a Operação Chupinguaia, em duas aeronaves da corporação, enfrentou resistência por parte do superintendente da Polícia Federal em Rondônia, tornando necessária a apresentação da seguinte justificativa:

Expliquei que devíamos atuar em relação àqueles animais com a mesma determinação que atuaríamos em relação a uma carga de cocaína, e que se tratava de um tema relevante, ele colocou a unidade que comandava totalmente à nossa disposição. [...] A Operação Chupinguaia foi objeto de uma matéria de três páginas publicadas na revista norte-americana *The Police Chief* (Pontes, 2022 p. 29).

À época, o enfrentamento ao tráfico de animais silvestres configurava-se como uma prática ainda recente e pouco familiar para a maioria dos integrantes da Polícia Federal, sobretudo entre aqueles lotados em grandes centros urbanos, como São Paulo/SP. As ações voltadas à proteção ambiental, especialmente no que se refere à fauna silvestre, eram percebidas como um campo de atuação novo dentro da corporação. Nesse contexto, mesmo os policiais mais preparados e experientes,



demonstravam certa insegurança quanto aos procedimentos adequados a serem adotados em situações de flagrante. Diante desse cenário, Pontes relata, por meio de contato telefônico:

..Lembro bem o que disse para um dos agentes: “Júlio, não são duas araras em poder de traficantes de animais? Pois bem, imagine que você está abordando um criminoso que estão levando dois quilos de cocaína! Imagine isso e proceda como de praxe” (Pontes, 2022 p. 29).

Embora o termo “*influencer*” ainda não fosse utilizado à época. Paralelamente às ações de repressão ao tráfico de fauna, eram produzidos materiais informativos, como *releases* e artigos detalhando as operações, destinados aos principais veículos de comunicação (Pontes, 2022 p. 30). A estratégia consistia em promover ampla repercussão midiática e dar visibilidade às operações policiais. Assim, o espaço conquistado na mídia atuava como um instrumento estratégico de sensibilização, tanto para a sociedade quanto para a própria Polícia Federal.

Desse modo, o material passou a ser utilizado em palestras que abordavam o tráfico de animais como atividade criminosa estruturada, sustentada por redes organizadas e por traficantes internacionais, responsáveis pela movimentação de centenas de milhões de reais em escala global.

No ano 2000, a repressão aos crimes ambientais no Brasil ainda se encontrava em estágio inicial de estruturação institucional, apesar de avanços normativos importantes, como a promulgação da Lei de Crimes Ambientais. Ainda assim, três anos após a apresentação de proposta de criação de uma unidade especializada na repressão ao crime ambiental, a ausência de formalização institucional continuava a limitar a eficácia das ações no âmbito da Polícia Federal. Nesse contexto, Jorge Pontes solicitou sua remoção para a Divisão de Polícia Fazendária, com o objetivo de dar início efetivo à implantação da unidade. Essa decisão representou um passo estratégico para institucionalização e a estruturação das atividades de repressão aos delitos ambientais e aos crimes contra o patrimônio histórico.

A estruturação da Delegacia de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH) contou inicialmente com a participação de três profissionais vinculadas à Interpol, Luena Braga, Cláudia Bezerra e Cristiane Oioli. Posteriormente, a equipe foi reforçada com a incorporação das agentes Mara Fregapani e Cecília Accioly, profissional com formação em arquitetura, cuja atuação passou a concentrar-se também em temas relacionados aos crimes contra o patrimônio histórico. Na sequência, integrou a equipe a agente Ângela Mardegan, oriunda da Interpol. A constituição desse coletivo feminino, integrado por profissionais altamente qualificadas, foi determinante para a consolidação da DMAPH.

De acordo com Pontes (2022, p. 33), documentos oficiais, ocasionalmente, eram expedidos por membros da corporação utilizando denominações informais, como o apelido “DAMB”, para fazer referência à Delegacia de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH). E, apesar do apoio recebido por alguns membros da Polícia Federal, as gerações mais



antigas da corporação demonstravam resistência em reconhecer a repressão aos crimes ambientais como uma atribuição policial legítima.

...Esse nome DAMB foi durante anos motivo de brincadeiras e gozações, com o trocadilho preconceituoso “DELEBAMBI”. [...] Cabe registrar o machismo que ainda predominava naqueles tempos na Polícia Federal. O apelido “Delebambi” trazia um forte apelo homofóbico e depreciativo. Cansei de ouvir piadas de duplo sentido como o nome da nossa unidade e insinuações de que crimes ambientais não era assunto para homens e tampouco para a Polícia Federal. Algumas condutas que presenciei naqueles anos seriam hoje absolutamente inaceitáveis (Pontes, 2022 p. 33).

Diante do contexto apresentado, foi instituída, por meio do Decreto n.º 4.053, de 13 de dezembro de 2001, a Coordenação de Prevenção e Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente e ao Patrimônio Histórico (COMAP), vinculada a CGPFAZ, no âmbito da Polícia Federal. Posteriormente, em setembro de 2003, o Ministério da Justiça, por meio da Portaria n. 1.300, formalizou a criação de 27 Delegacias de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DELEMPHs), instaladas nas capitais de todas as unidades federativas do país.

Contudo, alguns superintendentes não demonstraram empenho na implementação das Delegacias de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DELEMAPHs) em seus respectivos estados. Esse comportamento foi observado em diversas superintendências localizadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Nesse contexto, a resistência à criação das delegacias especializadas estava relacionada, em grande medida, à postura pouco comprometida de alguns dirigentes regionais da Polícia Federal. Para evitar desgastes institucionais e políticos, muitos optaram por não implementar as DELEMAPHs, considerando que as ações de combate aos crimes ambientais frequentemente implicavam, ainda que de forma indireta, a responsabilização de autoridades locais, empresários e outros atores envolvidos em práticas ilícitas.

Outro aspecto apontado por Pontes (2022, p. 35), refere-se à alocação de policiais sem perfil vocacional para atuar na repressão aos crimes ambientais contribuiu para a inclusão da temática ambiental nas matrizes curriculares de formação de todas as carreiras da Polícia Federal.

A mudança na percepção dos policiais federais em relação às questões de gênero constituiu um dos fatores determinantes para o aprimoramento e o sucesso das ações de repressão aos delitos ambientais no âmbito da Polícia Federal, conforme destaca Pontes:

O número crescente de policiais mulheres que se juntaram às fileiras da Polícia Federal foi absolutamente decisivo para o sucesso nas ações e nas estratégias adotadas. O meio ambiente, ao que me parece, tem um apelo mais forte com as mulheres. A predominância avassaladora de homens nos quadros da Polícia Federal causava – e ainda causa – uma abordagem um tanto machista na questão da repressão aos crimes ambientais (Pontes, 2022 p. 33).



3.2.3 Criação de instrumentos ambientais da Polícia Federal

Após a criação da DMAPH foram desenvolvidas diversas ações estratégicas voltadas ao enfrentamento dos crimes ambientais, incluindo a criação de instrumentos de análise e gestão. Entre eles destacam-se: o Mapa da Delinquência Ambiental (MDA), voltado à identificação de áreas prioritárias para ocorrência de delitos ambientais, e ao direcionamento das ações policiais; o Banco de Dados da Delinquência Ambiental (DDA), destinado à centralização de informações sobre todos os crimes ambientais registrados; e a Lista Vermelha do Tráfico Internacional de Espécies Silvestres, focada na identificação de estrangeiros envolvidos no comércio ilegal de espécimes, ovos e subprodutos da fauna brasileira.

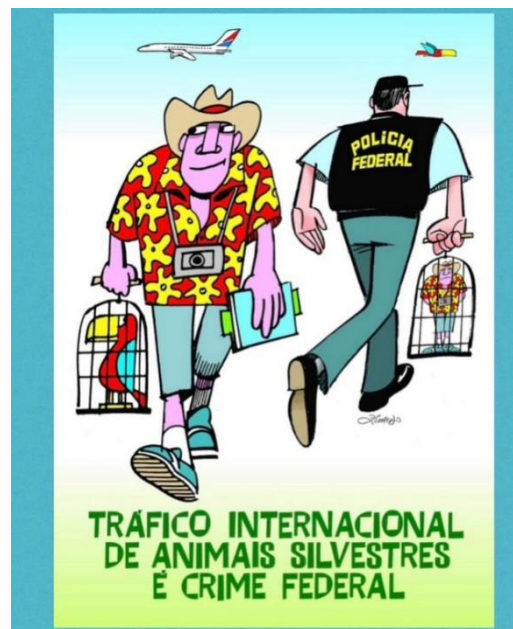
Esses instrumentos passaram a integrar o Projeto Drake, cujo propósito consistia e promover treinamento especializado, fortalecer as atividades de inteligência e sensibilizar o efetivo da Polícia Federal quanto às ameaçadas representadas pela biopirataria. O projeto também contemplava a realização de operações ostensivas de repressão em portos e aeroportos. A concepção do material de divulgação do Projeto Drake, elaborado no formato de cartaz, teve origem na proposta de Jorge Pontes. A ilustração ficou a cargo do cartunista Ziraldo, responsável pela criação do pôster utilizado na difusão da campanha em âmbito nacional Figura 2(A-B).

Figura 2A – Esboços originais da campanha educativa da Polícia Federal sobre o tráfico internacional de animais silvestres

Figura 2B – Cartaz final da campanha da Polícia Federal em aeroportos e portos



Fonte: Acervo Pessoal Jorge Pontes



Fonte: Acervo Pessoal Jorge Pontes

O Projeto Drake resultou em importantes marcos, dentre os quais se destaca a prisão de Carsten Herman Roloff, cidadão alemão detido por capturar e exportar aranhas venenosas brasileiras destinadas a laboratórios na Suíça.

O episódio foi considerado inédito na história policial do país e contribuiu para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) voltada à investigação do tema, além de estimular um amplo debate nacional acerca da biopirataria.

Em seguida, destaca-se a Operação Rosa dos Ventos, realizada anualmente por todas as Delegacias de Meio Ambiente (DELEMAPHs) durante a Semana do Meio Ambiente. Por fim, registra-se a criação, em 2004, do Centro de Integração e Aperfeiçoamento de Polícia Ambiental (CIAPA), instituído como um espaço de formação e excelência voltado ao fortalecimento da atuação policial no enfrentamento dos crimes ambientais.

O período subsequente foi marcado pela realização de diversas operações policiais bem-sucedidas, coincidindo com o surgimento da chamada era das megaoperações da Polícia Federal, que representou um marco de uma nova fase institucional no enfrentamento a delitos de maior complexidade.

3.3 OPERAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES – PLATAFORMA GOV

Os resultados indicam que, no período compreendido entre 2013 a 2025, as operações policiais direcionadas ao enfrentamento do tráfico de fauna silvestre apresentaram intensificação, especialmente nos últimos anos. Destacam-se, nesse contexto, determinados estados que evidenciam a configuração de rotas relevantes do tráfico em território brasileiro.

O estudo permitiu identificar o aumento significativo das ações repressivas voltadas ao enfrentamento do tráfico de fauna silvestre, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Observa-se, ainda, o desdobramento de algumas operações, indicando continuidade das investigações e o monitoramento sistemático de redes criminosas, o que evidencia o trabalho de inteligência desenvolvido pela Polícia Federal. Por fim, destaca-se o padrão de atribuição de nomes às operações, utilizado como estratégia de comunicação institucional, contribuindo para ampliar o interesse da sociedade e fortalecer a credibilidade da corporação.

3.3.1 Nome das operações

A partir da análise realizada, foi possível identificar que todas as operações conduzidas pela Polícia Federal recebem denominações específicas, seguindo um padrão estratégico de escolha. Os termos empregados apresentam diferentes significados, desde que mantenham relação direta com o objeto ou a natureza da investigação.



Segundo Pontes (2022, p. 37), durante o processo de estruturação das DELEMAPHs, foram elaborados guias práticos destinados a subsidiar e orientar a execução das ações planejadas:

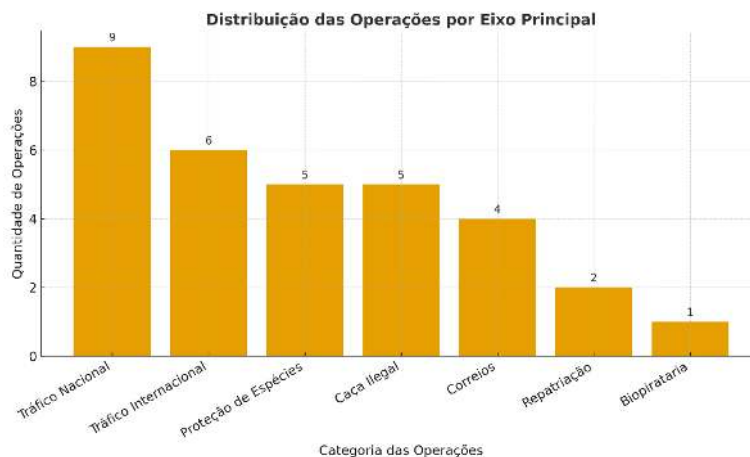
... O guia sugeria nomes originais, citações cinematográficas e literárias, anagramas, referências bíblicas etc. [...] A elaboração desse guia coincidiu com o momento em que a PF iniciava a sua era das megaoperações. As operações que planejávamos eram invariavelmente elaboradas dentro de um mesmo padrão. Todas tinham sempre um símbolo visual. O nome das operações era justificado por um verbete explicativo (Pontes, 2022, p. 37).

A análise permitiu identificar que os nomes não são escolhidos de forma aleatória, mas compõe parte de estratégia de comunicação institucional da Polícia Federal, voltada ao fortalecimento da visibilidade das ações repressivas contra o tráfico de fauna silvestre. Nesse sentido, verifica-se que muitas operações recebem nomes diretamente associados às espécies-alvo das investigações, como Púrpura, Sapajus e Anhangá. A escolha de termos relacionados às operações estabelece uma conexão imediata com o objeto da investigação criminal, facilitando sua identificação tanto pela sociedade quanto pelos meios de comunicação.

3.3.2 Categoria das operações

Os resultados indicam que as operações policiais permitiram identificar diferentes categorias de objetivos voltados ao enfrentamento do tráfico de fauna silvestre no Brasil (Figura 3).

Figura 3 – Distribuição das operações da Polícia Federal por eixo principal, segundo a categoria de atuação no combate aos crimes contra a fauna silvestre



Fonte: Brasil. Polícia Federal. Portal Gov. Operações Policiais de enfrentamento ao tráfico de espécies silvestres da fauna brasileira

A análise das operações revela que a categoria mais frequente foi a repressão ao tráfico nacional de fauna silvestre, contabilizando nove operações. Esse resultado demonstra a extensão dessa prática dentro do território brasileiro e reforça a necessidade de ações contínuas voltadas ao seu enfrentamento. Na sequência, destacam-se as operações voltadas ao tráfico internacional, com seis ocorrências registradas. Esses dados confirmam o caráter transnacional da atividade, que se utiliza de



rotas interestaduais e internacionais, consolidando o Brasil como um potencial fornecedor de espécies, incluindo aquelas de elevado valor no mercado ilegal.

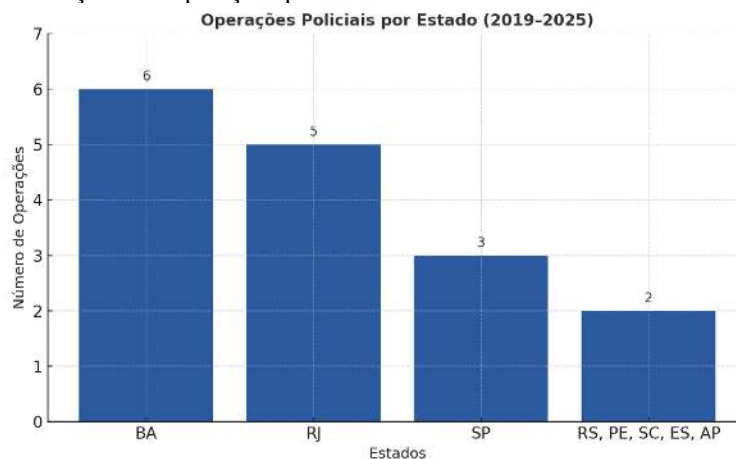
Adicionalmente, foram observadas ações de cooperação internacional voltadas à repatriação de espécies, evidenciando a importância da diplomacia ambiental e da integração entre países no enfrentamento das redes globais de tráfico. Por fim, ressalta-se a categoria de biopirataria, que embora menos frequente, expõe o elevado valor econômico e científico atribuído a determinadas espécies no mercado ilegal.

3.3.3 Operações policiais nas regiões e estados identificados como rotas do tráfico

As operações policiais de enfrentamento ao tráfico de fauna ocorrem em todas as regiões do Brasil, refletindo tanto a diversidade de espécies-alvo quanto a complexidade das rotas do tráfico. A região Nordeste, especialmente o estado da Bahia, concentra o maior número de ações, configurando-se como um dos principais fornecedores de espécies. No Sudeste, destacam-se os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, que atuam como os principais consumidores e centro logístico do tráfico. A região Norte se destaca como área de tráfico transfronteiriço, associado à pesca ilegal e à extração de espécies na Amazônia. O Sul participa de maneira significativa nas rotas nacionais e internacionais de escoamento de animais, enquanto o Centro-Oeste atua como rota de passagem para o tráfico de fauna.

Os dados apresentados na (Figura 4) indicam que a Bahia concentra o maior número de operações policiais voltadas ao combate do tráfico de fauna silvestre (n=6), confirmando sua relevância como um dos principais estados fornecedores de espécies e, conseqüentemente, como um ponto estratégico para o comércio ilegal. Em seguida, destaca-se o estado do Rio de Janeiro, com cinco operações registradas, exercendo função dupla ao atuar simultaneamente como centro consumidor e como polo de redistribuição de animais provenientes de outras regiões do país.

Figura 4 – Distribuições das operações policiais voltadas ao enfrentamento do tráfico de fauna por estado



Fonte: Brasil. Polícia Federal. Portal Gov. Operações Policiais de enfrentamento ao tráfico de espécies silvestres da fauna brasileira

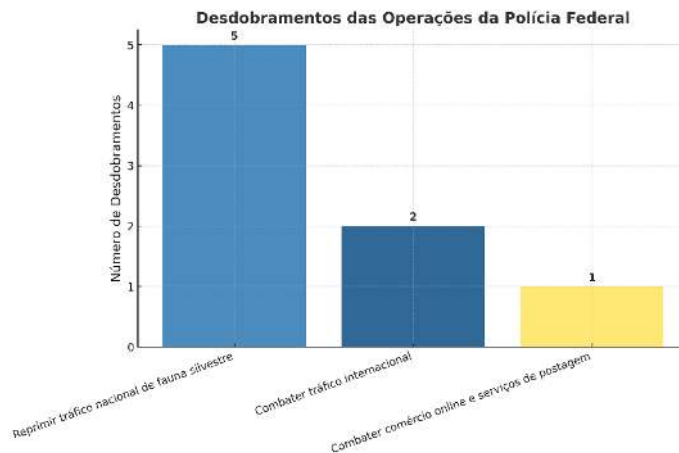


3.3.4 Desdobramentos das operações policiais no enfrentamento ao tráfico de animais

Os desdobramentos das operações da Polícia Federal ocorrem quando surgem novas provas que justificam a continuidade das investigações, configurando etapas subsequentes do caso (Figura 5). Esses desdobramentos revelam a complexidade e a diversidade das frentes de atuação necessárias para combater o tráfico de fauna. A predominância de ações voltadas à repressão do tráfico nacional, com quatro desdobramentos, indica que a Polícia Federal concentra grande parte de seus esforços no enfrentamento dessa prática dentro do território brasileiro. Em contrapartida, os desdobramentos relacionados ao tráfico internacional, com dois registros, demonstram a atuação da PF, destinada a coibir o envio e recebimento de espécies para fora ou para dentro do país. O Brasil se consolida como um dos principais países de origem no fornecimento de espécies, especialmente aves, répteis e anfíbios.

O combate ao comércio por meio de plataforma online e serviços de postagem evidencia uma preocupação específica com o uso da internet e dos correios como canais de comercialização ilegal de animais silvestres. Embora corresponda a apenas um desdobramento, essa ação reflete a necessidade de estratégias adaptadas às novas dinâmicas do tráfico, que cada vez mais se utiliza de plataformas digitais, redes sociais e aplicativos de mensagens para a comercialização de animais silvestres.

Figura 5 – Desdobramentos das operações policiais no enfrentamento ao tráfico de animais



Fonte: Polícia Federal. Portal Gov. Operações Policiais de enfrentamento ao tráfico de espécies silvestres da fauna brasileira

3.3.5 Cooperação institucionais

A condução das operações policiais voltadas ao combate do tráfico de fauna silvestre no Brasil evidencia a complexidade e o caráter transnacional desse crime, exigindo articulação entre diferentes esferas institucionais e níveis de governança. A atuação conjunta da Polícia Federal com órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o Ministério da Justiça, o Exército Brasileiro, as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e a



Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) reflete uma estratégia de enfrentamento integrada e multifacetada.

Essa cooperação interinstitucional amplia a capacidade operacional e investigativa das ações, permitindo o compartilhamento de informações, a utilização de tecnologias complementares e a execução simultânea de medidas de fiscalização em diferentes territórios. Ademais, a participação de órgãos internacionais, como a INTERPOL, demonstra que o tráfico de fauna não pode ser tratado apenas como um problema ambiental ou de segurança interna, mas como uma questão global, envolvendo redes criminosas organizadas, fluxos financeiros ilícitos e impactos diretos sobre a biodiversidade e a soberania nacional.

4 CONCLUSÃO

As operações policiais voltadas ao enfrentamento ao tráfico de animais silvestres, apesar dos avanços significativos em termos de repressão e cooperação interinstitucional, evidenciam que essa prática ilícita tem se intensificado ao longo dos anos, especialmente em razão do surgimento de novas modalidades, como o comércio ilegal por meio de redes sociais e serviços postais. Essa atividade compromete a conservação da biodiversidade, provoca desequilíbrios ecológicos e sanitários e revela a atuação de redes criminosas organizadas que operam em múltiplas esferas, frequentemente motivadas pelo lucro fácil e pela baixa percepção de risco jurídico.

Os resultados desta pesquisa revelam que, embora espécies raras e ameaçadas sejam frequentemente visadas, a maior parte das espécies apreendidas nas operações analisadas corresponde a táxons endêmicos. Esse resultado reforça a necessidade de monitoramento sistemático dessas espécies, cuja proteção constitui responsabilidade constitucional do Estado brasileiro.

Outro aspecto relevante identificado foi o número expressivo de espécies classificadas como abundantes entre os espécimes apreendidos. Esse resultado aponta a necessidade de reavaliar criteriosamente o *status* de conservação dessas espécies, por meio de estudos que investiguem suas condições populacionais no ambiente natural e possíveis alterações em suas dinâmicas ecológicas decorrentes da pressão antrópica.

Esses resultados evidenciam que as operações da Polícia Federal constituem uma fonte relevante de dados para compreender a dinâmica do tráfico de fauna e subsidiar estratégias de enfrentamento ao crime organizado associado à exploração ilegal da biodiversidade.

Nesse contexto, o enfrentamento efetivo do tráfico de fauna silvestre no Brasil depende da articulação entre produção científica, políticas públicas e ações institucionais, incluindo o fortalecimento das operações policiais voltadas à desarticulação de redes criminosas, como estratégia indispensável para a conservação da biodiversidade e a proteção de um dos patrimônios naturais mais relevantes do planeta.



AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 fev. 1998.
- CITES – Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora. Official CITES species database. Genebra: CITES, 2025. Disponível em: <https://checklist.cites.org/>. Acesso em: 11 set. 2025.
- COSTA, F. J. V. et al. *Ciência contra o Tráfico: Avanços no Combate ao Comércio Ilegal de Animais Silvestres*. João Pessoa: Imprell, 2017.
- DIAS, J. L. C.; Zoológicos e a pesquisa científica. *Biológico*, São Paulo, v. 65, n. 1/2, p. 127-128, jan./dez., 2003.
- DUFFY, R. *The illegal wildlife trade in global perspective*. In: ELLIOT, L.; SCHAEDLA, W. *Handbook of Transnational Environmental Crime*. Cheltenham: Edward Elgar, 2016. cap. 6, p. 109-128.
- FERREIRA, J. M.; BARROS, N. DE M. O tráfico de fauna silvestre no Brasil e seus impactos. *Revista de Direito Penal e Processo Penal*, v. 2, n. 2, p. 76–100, 2020.
- GASTON, K. J.; SPICER, J. I. *Biodiversity: An Introduction*. 2. ed. Malden: Blackwell Publishing, 2004.
- GOMES, R. C. O controle e a repressão da biopirataria no Brasil. *Artigos jurídicos*. 11ª. Ed. Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Belo Horizonte, 2008.
- IUCN – International Union for Conservation of Nature. The IUCN Red List of Threatened Species. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/>. Acesso em: 11 set. 2025.
- HANCOCKS, D.; *A different nature: The paradoxical world of zoos and their uncertain future*. Berkeley, CA, USA: University of California Press, 2001. 279 p.
- MACEDO, R. F. de. Da necessidade de um tipo penal específico para o tráfico de animais: razoabilidade da política criminal em defesa da fauna. *JusBrasil*, 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/da-necessidade-de-um-tipo-penal-especifico-para-o-traffic-de-animais-razoabilidade-da-politica-criminal-em-defesa-da-fauna/177517064>. Acesso em: 27 abr. 2024.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. *Manual de atuação funcional da fauna*. Centro de Apoio Operacional – Meio Ambiente e Consumidor, MPMO, 2020. Disponível em: https://www.mpmo.mp.br/portal/arquivos/2020/09/22/10_50_16_797_Manual_de_Atua%C3%A7%C3%A3o_Funcional_Fauna_2020.pdf. Acesso em: 27 jul. 2025.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). *Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção*. Brasília, DF: MMA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/especies-ameacadas>. Acesso em: 11 set. 2025.
- PERAZZONI, Franco; CASCARDO JÚNIOR, Agostinho Gomes. *Polícia Federal, desmatamento e crime ambiental organizado: desafios e perspectivas na proteção da Floresta Amazônica*.

- PINTO, L.A.F. 2014. O que é Transação Penal? Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-que-e-transacao-penal/148612891>. Acesso em abril de 2024.
- POLÍCIA FEDERAL. PF mira tráfico internacional de animais silvestres na Operação Ninfas. Brasília, DF: Polícia Federal, 14 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/pf-mira-trafico-internacional-de-animais-silvestres>. Acesso em: 11 set. 2025.
- POLÍCIA FEDERAL. PF combate tráfico de animais por meio dos Correios na Operação Ojuara. Brasília, DF: Polícia Federal, 16 maio 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/05/pf-combate-trafico-de-animais-por-meio-dos-correios>. Acesso em: 11 set. 2025.
- POLÍCIA FEDERAL. PF deflagra Operação Leari & Rosalia em combate ao tráfico de animais. Brasília, DF: Polícia Federal, 27 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/03/pf-deflagra-operacao-leari-rosalia-em-combate-ao-trafico-de-animais>. Acesso em: 9 set. 2025.
- RENTAS. Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. I Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre Brasília, 2016.
- SILVÉRIO, Nelson Malzoni. Crimes ambientais/ Nelson Silvério Malzoni – Leme, SP: Rumo Jurídico Editora, 2021.
- SARAIVA, A. S. 2009. Operação Oxóssi – 102 presos em 6 países – Um novo paradigma no combate ao tráfico de animais.
- SILVA, L.M.; Caetano, V. J.; Atuação da Polícia Federal na Prevenção e Repressão aos Crimes contra as Comunidades Indígenas. Sob orientação do professor Luiz Eduardo Motta. Brasília: Academia Nacional de Polícia e Fundação Getúlio Vargas, 2008. 69 páginas.
- STASSART, J. S.; CARDOSO JR., D.; MORGADO, R. *A lavanderia de fauna silvestre: como riscos de fraude, corrupção e lavagem viabilizam o tráfico de vida silvestre*. São Paulo: Transparência Internacional – Brasil, maio 2024. E-book. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/publicacoes/a-lavanderia-de-fauna-silvestre/>. Acesso em: 15 jul. 2025.
- UNODC. *World Wildlife Crime Report: Trafficking in protected species*. New York: United Nations, 2020. v. 1.

